



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 539

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2012

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal da Saúde	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	8
Procuradoria Geral do Município	9
Previpalmas	10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2012

Declara ponto facultativo na data que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 7 de junho de 2012, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

§ 1º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.

§ 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2012, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Estabelece os procedimentos para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do PPA revisão 2012 e do cumprimento das Metas Físicas e Financeiras e prioridades definidas na LDO do Poder Executivo Municipal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial dos Decretos Municipais nº 215 e nº 216, de 31 de maio de 2011 e

ainda,

Considerando, a necessidade de normatizar os procedimentos para acompanhamento dos resultados previstos no PPA;

Considerando, a recomendação, para adoção de instrumentos que acompanhem as metas e prioridades definidas na LDO;

Considerando, a regulamentação das atividades do Planejamento, sob a forma de sistema;

#### RESOLVE:

Art. 1º Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Diretoria de Planejamento estabelece a adoção dos seguintes procedimentos no intuito de disciplinar o acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA e do cumprimento das metas físicas e financeiras e prioridades definidas na LDO no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Diretoria de Planejamento, o controle e acompanhamento na execução dos instrumentos de planejamento, solicitando justificativas do descumprimento dos mesmos, observando inclusive, as metas e prioridades, sugerindo medidas que deverão ser adotadas.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Acompanhamento: meio pelo qual é possível monitorar o desempenho, cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO, e difundir as práticas adotadas, produzindo aprendizado e aperfeiçoamentos que possam ser compartilhados;

II - Plano Plurianual - PPA: instrumento de médio prazo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais e representa a interface entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA;

IV - Lei Orçamentária Anual - LOA: instrumento que programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas, com base na programação estabelecida no PPA e nas orientações contidas na LDO.

V - Diretriz: indica a forma ou condição para que seja atingido determinado objetivo;

VI - Objetivo: descreve com precisão o que se quer alcançar com a realização de um programa;

VII - Metas: são unidades de medidas que permitem a mensuração e a avaliação de políticas, programas, atividades e projetos definidos pela Administração Municipal.

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Diretoria de Planejamento:

I - definir e atualizar os macros controles a serem exercidos

em cada uma das Secretarias, Coordenadorias e Fundação;

II - definir os critérios para acompanhamento dos resultados parciais, ao longo do exercício;

III - disponibilizar para as Secretarias, Coordenadorias e Fundação, cronograma contendo o prazo para fornecimento dos relatórios de monitoramento, avaliação e controle;

IV - disponibilizar instrumentais a serem utilizados no processo de acompanhamento de resultados, elaboração e apresentação de Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do PPA 2010/2013;

V - oferecer, através da Escola de Gestão de Palmas, capacitação aos Assessores de Planejamento e Assessores Financeiros para Acompanhamento e Avaliação do PPA.

VI - organizar seminários semestrais para exposição pelos assessores de planejamento e financeiros de cada Unidade Gestora, dos relatórios de acompanhamento e avaliação das metas previstas no PPA e dos resultados alcançados no período.

Art. 5º É de responsabilidade das Secretarias, Coordenadorias, Fundação e outros Órgãos Setoriais:

I - atender às solicitações da Diretoria de Planejamento no fornecimento de informações, documentos e outras evidências objetivas e contribuir em outras atividades de sua competência, quando solicitadas;

II - encaminhar à Diretoria de Planejamento e Gestão, relatório quadrimestral, de execução do PPA, a partir de janeiro de 2012;

III - informar à Diretoria de Planejamento sobre possíveis alterações nas rotinas de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

IV - participar dos seminários semestrais de apresentação dos relatórios de acompanhamento e avaliação das metas previstas no PPA e dos resultados alcançados pela Unidade Gestora no período;

V - participar das capacitações quando oferecidas;

VI - manter esta Instrução Normativa ao alcance de todos os servidores do órgão e zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 6º Cada Unidade Gestora definirá os Coordenadores de Programas para acompanhar o desempenho dos mesmos definidos no Plano Plurianual, assim como os responsáveis pela execução de cada ação.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento, como órgão central, disponibilizará aos Órgãos Setoriais, os instrumentais necessários para elaboração do Relatório de Acompanhamento e Avaliação dos Programas e Ações constantes no PPA.

Art. 8º Os órgãos Setoriais deverão entregar os relatórios quadrimestrais nos seguintes prazos a partir de janeiro de 2012;

I - primeiro quadrimestre: até o 15º dia útil do mês de maio da cada ano;

II - segundo quadrimestre: até o 15º dia útil do mês de setembro de cada ano;

III - terceiro quadrimestre: até o 15º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente;

Art. 9º A Unidade Gestora que descumprir as datas estabelecidas neste, estarão infringindo o Decreto nº 215, de 2011, que dispõe sobre a gestão do Plano Plurianual 2010-2013 do Poder Executivo Municipal, e estará sujeita às penalidades dispostas no mesmo.

Art. 10 Recomenda-se, aos órgãos setoriais, acompanhamento mensal dos programas por meio de preenchimento de instrumentais específicos, construídos pelos assessores de planejamento de cada Unidade Gestora.

Art. 11 A Diretoria de Planejamento avaliará os relatórios, de acordo com o disposto no art. 4º inciso IV desta Instrução Normativa.

§ 1º Caso o relatório não esteja em conformidade com o roteiro mínimo de monitoramento e avaliação definido, a Diretoria de Planejamento emitirá parecer com recomendações para ajustes e indicará prazo para devido ajustamento do órgão;

§ 2º Estando o relatório de acompanhamento de resultados em conformidade, a Diretoria de Planejamento adotará os seguintes procedimentos:

I - consolidação dos relatórios por programas;

II - confrontação dos dados obtidos referentes à execução física, com os obtidos por meio do controle da execução orçamentária;

III - elaboração do Relatório Geral;

IV - encaminhamento do Relatório Geral, depois de observada toda a sistemática, para as autoridades competentes;

V - publicidade do mesmo.

Art. 12 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas que tratam do assunto.

Art. 13 Esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Diretoria de Planejamento Orçamentário e Participativo que, por sua vez, através de procedimentos de supervisão, aferirá a fiel observância de seus dispositivos.

Art. 14 A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**HILDETE CARVALHO ARAÚJO**  
Gerente de Revisão e Administração

**PORTARIA Nº 209/2012, DE 1º DE JUNHO DE 2012.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde/32.11.00, Alline Abreu Lopes, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº. 30617-1, Estatutário (a), a partir de 28/05/2012.

Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de junho de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

**PORTARIA Nº 210/2012, DE 1º DE JUNHO DE 2012.**

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para a Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Gestão e Finanças Setorial, Ednalva Araújo Lima, Técnico de Controle Interno, Matrícula nº. 30716-1, Estatutário (a), a partir de 30/05/2012.

Palmas-TO, ao primeiro dia do mês de junho de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº262/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORA E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTDA - ME  
OBJETO: fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional  
PRAZO: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.  
VALOR: R\$ 290.760,00 (duzentos e noventa mil setecentos e sessenta reais), observado o desconto de 100% (cem por cento) sobre a comissão paga pelas empresas de transporte aéreo de passageiros.  
BASE LEGAL: Proc. n.º 2012002890, Ata de Registro de Preços nº007/2012, Pregão Presencial nº 013/2012, Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.  
RECURSOS: natureza da despesa 3.3.90.33, fonte 0010.00.101, nas seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO	PASTA	VALOR
03.2100.04.122.0128-2903	Gabinete do Prefeito	R\$ 45.240,00
03.2300.04.122.0128-2903	Procuradoria Geral do Município	R\$ 12.960,00
03.2500.04.122.0128-2903	Séc. Mun. De Planejamento e Gestão	R\$ 10.320,00
03.2600.23.122.0128-2903	Séc. Mun. de Desenv. Econ. Turismo, Cienc. Emprego	R\$ 14.880,00
03.2700.04.122.0128-2903	Séc. Mun. De Finanças	R\$ 30.000,00
03.3100.15.122.0128-2903	Séc. Mun. Desenv. Urbano e Habitação	R\$ 13.080,00
03.3300.20.122.0128-2903	Séc. Mun. Agricultura e Desenv. Rural	R\$ 7.920,00

03.3500.15.122.0128-2903	Séc. Mun. Infra-estrutura	R\$ 15.000,00
03.3600.26.122.0128-2903	Séc. Mun. Segurança, Transito e Transporte	R\$ 55.560,00
03.3700.08.122.0128-2903	Séc. Mun. Desenvolvimento social	R\$ 19.920,00
03.4400.18.122.0128-2903	Séc. Mun. Meio Ambiente e Serviços Públicos	R\$ 9.960,00
03.5100.04.122.0128-2903	Séc. Mun. de Governo	R\$ 22.200,00
03.5900.11.122.0128-2903	Banco do Povo	R\$ 3.960,00
03.7100.13.122.0128-2903	Fundação Cultural de Palmas	R\$ 29.760,00

## Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2012

Processo nº: 2012007311

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 085/2012, sucedido em 20/04/2012, às 10h30min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR: DM PRANDINI – ME				CNPJ: 05.764.589/0001-18
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT
1	8.440	Sv	Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break e lanche, para atender 8.440(oito mil, quatrocentos e quarenta) pessoas, conforme cardápio abaixo relacionado:  <u>04 variedades de suco naturais:</u> Ex.: Sabor goiaba, maracujá, manga, acerola, caju, etc.)  <u>02 variedades de frutas:</u> Ex.: Banana, maçã, abacaxi, melão, mamão, melancia, manga ou outras de época  <u>02 variedades de salgadinhos assados:</u> Ex.: Croissant, empadinha, esfirra de queijo, presunto, frango, carne)  <u>02 variedades de quitandas:</u> Ex.: Pão e/ou biscoito de queijo, enroladinho de queijo.  <u>01 variedades de bolo:</u> Ex.: Cenoura, mandioca, milho, chocolate.	7,40
2	1.450	Sv	Kit Lanches – para atender 1.450(um mil, quatrocentos e cinquenta) pessoas, servidos em bandejas individuais;  <u>Conforme cardápio:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 Pães de Queijo – tamanho médio 30gr.</li> <li>• 01 Fatia de Bolo ( milho ou chocolate de 50gr.)</li> <li>• 01 Sanduíche Natural médio.</li> <li>• 01 Maçã de boa qualidade 100gr.</li> <li>• 01 Copo de 200ml de Suco Natural (sabores variados – gelados).</li> </ul>	5,89
3	UNI	700	Pão Francês de 50 gr com duas fatias de queijo e duas fatias de presunto de boa qualidade.	3,28
5	UNI	120	Suco de fruta pronto para beber adoçado de primeira linha, embalagem tetra pack de 01(um) litro em sabores diversos a exemplo pêssego, caju, goiaba, maracujá e uva.	4,39
6	UNI	10	Suco de fruta pronto para beber DIET de primeira linha, embalagem tetra pack de 1(um) litro em sabores diversos, caju, goiaba, maracujá, uva.	4,45

FORNECEDOR: CORE SERVICE LTDA				CNPJ: 10.540.976/0001-00
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT
4	1.200	UN	Refrigerantes em lata, embalagem de 350ml devem ser servidos gelados( vários sabores)	1,99
7	80	PCT	Biscoito amanteigado de primeira linha sem gordura trans em sabores diversos com chocolate, leite, coco, pacote de 400gramas, contendo três embalagens individualizadas.	3,95
8	80	PCT	Biscoito salgado de primeira linha sem gordura trans em sabores diversos com chocolate, leite, coco, pacote de 400 gramas, contendo três embalagens individualizadas	4,00
9	1.050	UN	Refeições tipo "quentinha", servida em recipientes rígidos e térmicos com divisórias para as preparações para atender 1050(um mil e cinquenta), pessoas,  <u>Cardápio:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Salada mista crua (120gr) verduras variadas</li> <li>• Salada cozida / legumes ou purês (120 gr)</li> <li>• Arroz tipo 1 ( branco e com vegetais) (120 gr) dias alternados;</li> <li>• Feijão ( simples-60gr - e tropeiro 120 gr) variar dias alternados;</li> <li>• Carnes ( 2 tipos (branca/vermelha) diariamente;</li> <li>• Bovina 1ª - Assada(150gr) Grelhada(150 gr);</li> <li>• Frango - Assado sem osso - 150 gr. Assado com osso - 200 gr.;</li> <li>• Porco - Assado sem osso 150 gr. Assado com osso 200 gr;</li> <li>• Linguíça de mista ou suína ou frango (120 gr) opcional em dias variados.</li> </ul>	8,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 05 de junho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2012**

Processo nº: 2012009796  
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 108/2012, sucedido em 14/05/2012, às 09h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:	
ROSÂNGELA HIDEMI TAKEMURA B. QUINTEIRO - ME				08.185.873/0001-28	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
			Adubo Mineral em forma de pó saco de 25 kg, Elemento Forma Teor, Cálcio Ca 25,0%, Cálcio 34,9%, Magnésia Mg 6,0%, MgO 9,9%, Silício Si, 0,5%, SiO2 22,4%, Aumenta a resistência das plantas ao ataque de pragas e doenças; Reduz a evapotranspiração, propiciando economia no consumo de água e maior resistência a seca; Ativa a produção de fitoalexinas e o sistema natural de defesa das plantas;		

01	600	SC	Maior resistência ao acamamento; Aumenta a produtividade; Corrige a acidez (aumenta o pH); Aumenta os teores de silício, cálcio e magnésio; Excelente interação da sílica com o fósforo e micronutrientes adsorvidos pela argila, aumentando assim a disponibilidade dos elementos às plantas; Reduz o efeito tóxico do ferro, manganês e alumínio; Aumenta a saturação por Bases; Diminui o emprego de fungicidas e inseticidas; Mantém os inimigos naturais; Reduz a necessidade de água das plantas; Diminui o passivo ambiental da indústria e não produz CO2, responsável pelo efeito estufa.	Angélica Paisagismo	18,60
----	-----	----	--	---------------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 05 de junho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA nº 005/2012, referente a contratação de empresa para terraplanagem e pavimentação asfáltica dos encaixes das Avenidas LO-04, LO-12, LO-13, LO-15 e LO-21 (entre a Av. NS-10 e a TO-050), de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº. 2012008247. Após exame das propostas a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA a empresa SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor total de R\$ 1.398.055,37 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2012**

Processo nº 2012007881. Órgão Interessado: Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de substrato para plantio (estável sólido) e para sementeira (desidratado). Empresas Vencedoras: ROSÂNGELA HIDEMI TAKEMURA BARDI QUINTEIRO ME, CNPJ nº 08.185.873/0001-28, Item 01, valor global R\$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.874.769/0001-88, item 02, valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da realização: 20/04/2012.

Palmas - TO, 04 de junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2012**

Processo nº 2012009349. Órgão Interessado: Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de sementes de flores (espécies diversas). Empresas Vencedoras: Rosângela Hidemi Takemura Bardi Quinteiro ME, CNPJ nº 08.185.873/0001-28, Item 01, Valor Global R\$ 13.997,50 (Treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e Sementes Van Leeuwn Ltda, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, Valor Global R\$ 143.420,00 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais). Data da realização: 07/05/2012.

Palmas - TO, 04 de junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2012**

Processo nº 2012005440. Órgão Interessado: Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição e montagem e ampliação de armário arquivo - conjunto deslizante (4faces). Empresa Vencedora: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME, CNPJ nº 14.061.959/0001-41, Item: 01 valor global R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscientos e cinquenta reais). Data da realização: 14/05/2012.

Palmas - TO, 04 de junho de 2012.

Osvaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2012**

Processo nº 2012011990. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de van com capacidade para dezesseis pessoas. Empresa Vencedora: E R DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 11.114.569/0001-02, Item 01. valor global R\$52.605,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinco reais). Data da realização: 16/05/2012.

Palmas - TO, 04 de junho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**

Processo nº 2012025249 (Processo originário 2011033037). Órgão Interessado: Secretaria de Finanças. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Arrecadação de Tributos e Outras Rendas. Empresa Apta: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Valor por documento Arrecadado: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Resultado Parcial.

Palmas - TO, 04 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de mobiliário (estação de trabalho, mesa de trabalho, sistema de atendimento com divisor, mesa de reunião retangular semi-oval, armário alto, armário baixo, estante biblioteca, estante simples, gaveteiro volante, arquivo de 4 gavetas, cadeira executiva, poltrona presidente, longarina), painel dispersor de senha e eletroeletrônicos (TV, DVD, bebedouro eletrônico, umificador de ambiente), de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – UEM/PNAFM, processo nº 2012022238. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2012, no

sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos radiotransmissores (estação fixa digital VHF, transceptor VHF/FM portátil com GPS, bateria de lítio, antena para rádio portátil, antena colinear, antena para rádio móvel, carregador para bateria de lítio, cabo coaxial, gabinete para estação fixa), de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – UEM/PNAFM, processo nº 2012021398. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de junho de 2012.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Educação, Retifica o Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 525/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 515, de 03 de Maio de 2012, pag. 05.

Onde se lê:

Contrato de Prestação de Serviços nº 525/2012.  
VIGÊNCIA: a partir de 02 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Leia-se:

Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2012.  
VIGÊNCIA: a partir de 26 de março a agosto de 2012.

Secretaria Municipal da Educação, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2012

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga  
CONTRATADO: Costa e Vieira LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar  
VIGÊNCIA: 14/03/2012 a 31/12/2012  
VALOR: R\$ 17.397,60 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21/06/1993. Processo n.º 2012004885  
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2012

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: ACE da Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga.  
CONTRATADO: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: Serviços profissionais nas áreas contábil, fiscal, prestação de contas e convênios e processos licitatórios.  
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012.  
VALOR: R\$ 622,00 (Seiscientos e vinte e dois reais) mensal.  
BASE LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 002/2012**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
 VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 24/09/2012.  
 VALOR: R\$ 31.622,17 (trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º. 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º. 2012017842.  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 003/2012**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista  
 CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.  
 VIGÊNCIA: 25/04/2012 a 24/09/2012.  
 VALOR: R\$ 13.240,50 (treze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º. 1.210, de 08 de julho de 2003. Processo n.º. 2012017842.  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 006/2012**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank  
 CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 03/11/2012.  
 VALOR: R\$ 15.901,70 (quinze mil novecentos e um e setenta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º. 2012014340.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 007/2012**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank  
 CONTRATADA: IND. E COM. DE LATICINIOS KI-JOIA LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 03/11/2012.  
 VALOR: R\$ 5.672,10 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º. 2012014340.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 008/2012**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank  
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar desta unidade de ensino.  
 VIGÊNCIA: 08/05/2012 a 03/11/2012.  
 VALOR: R\$ 10.918,20 (dez mil novecentos e dezoito e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo n.º. 2012014340.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 01  
DO CONTRATO N.º 21/2011**

ESPECIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACE ETI CORA CORALINA  
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo n.º 01 do Contrato n.º 21/2011, referente à aquisição de merenda escolar, conforme especificação no edital, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.  
 ADITAMENTO: O acréscimo de R\$ 2.879,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), ao valor inicial do contrato.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2012021332, Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 01  
DO CONTRATO N.º 22/2011**

ESPECIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACE ETI CORA CORALINA  
 CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS - ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo n.º 01 do Contrato n.º 22/2011, referente à aquisição de merenda escolar, conforme especificação no edital, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.  
 ADITAMENTO: O acréscimo de R\$ 3.601,61 (Três mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos), ao valor inicial do contrato.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012021332, Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 01  
DO CONTRATO N.º 23/2011**

ESPECIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR  
 CONTRATANTE: ACE ETI CORA CORALINA  
 CONTRATADO: R.P. DOS SANTOS VARIEDADES-ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo n.º 01 do Contrato n.º 23/2011, referente à aquisição de merenda escolar, conforme especificação no edital, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93 nos termos expressos na Cláusula subsequente.  
 ADITAMENTO: O acréscimo de R\$ 9.916,08 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos), ao valor inicial do contrato.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012021332, Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 251/2012.**

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A  
 OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento e entrega do Jornal do Tocantins, relativo a 05 (cinco) assinaturas do jornal, para atender aos NTM's, Palmas Virtuais e Casa Brasil, de interesse da Secretaria Municipal da Educação.  
 VALOR: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012, a partir da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93, e no processo n.º 009611/2012.  
 RECURSOS: Unidade: 2900 Classificação Funcional: 12.122.0128.2903 Natureza Despesa: 33.90.39 Vinculo: 002000199 conforme NE 5893.

**NOTIFICAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no uso de suas atribuições legais Portaria / N° 002 de 02 de março de 2012, a qual nomeia como presidente Permanente da Comissão de Licitação Inara Fernanda Luis Cardoso, NOTIFICA o produtor informal o Sr Alessandro Aguiar

de Oliveira, para COMPARECER nesta segunda-feira dia 11 de junho de 2012, no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos às 15h, na sala da Diretora, para rescisão de contrato nº 005/2012 referente a chamada pública nº001/2012. O NOTIFICADO não tem cumprido com o cronograma estabelecido por este CMEI conforme cópia entregue ao mesmo dia 18.05.12, o que resulta em não atendimento do cardápio do CMEI. Diante do exposto após conversa com a representante do NOTIFICADO a Sra Regina de Sousa Nepomuceno que diz não ter interesse em continuar com o Contrato que se refere a entrega dos produtos melancia, abacaxi, abobora, banana, farinha, laranja, mamão, conforme cronograma pré-estabelecido devido aos mal entendidos no que se refere às condições dos produtos apresentados. Devido o descumprimento do contrato por parte do contratado tem havido certo constrangimento com os pais, pois os mesmos questionam o não cumprimento do cardápio. Desta forma optamos por rescindir o contrato conforme cláusula 15 letra "b" onde diz rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão de CONTRATO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de licitação Inara Fernanda Luiz Cardoso aos 5 dias do mês de junho de 2012.

Inara Fernanda Luiz Cardoso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria Municipal da Saúde

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos vinte e três dias do mês de maio do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Maria José de Azevedo, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso "III", do Termo de Compromisso de Estágio nº 46/2011 às folhas 18 a 20, do processo nº 2011032115.

Palmas, 23 de maio de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME OCHAMENTO PÚBLICO 02/2012 DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15 DE MAIO DE 2012.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado Final da Seleção de Técnico Social previsto no chamamento público disponibilizado no Diário oficial de 15 de maio 2012. Conforme elencado no Termo de Referência, 03 candidatos foram classificados nesta seleção. Caso algum candidato dentro do número de vagas não assuma o cargo, convocar-se-á o terceiro classificado. Caso nenhum dos três se apresentem, será realizado um novo processo seletivo. Segue abaixo os nomes dos classificados: 1ª – ELIZABETH FERREIRA DE SOUSA GUEDES; 2ª – REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA e 3ª – JURAILDES BARREIRA NUNES.

Nesse sentido convoca-se o primeiro e o segundo colocado a se apresentar junto a SEDUH no prazo de dez dias munido dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/ Título eleitoral com comprovante da última votação, comprovante de endereço, diploma de conclusão de curso, carteira profissional com número de inscrição no devido conselho de classe, autorização

de crédito do salário em conta devidamente assinada. Todas as cópias deverão ser autenticadas.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

### PORTARIA –Nº 47 /2012 – GAB/SETUE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 40/2012- GAB/SETUE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica da Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, para seleção e avaliação das propostas concorrentes aos patrocínios do EDITAL 2012 - APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO DE ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL.

1. Onde se lê

a) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a Palmas, 31 de maio de 2012.

Leia-se

a) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 04 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de junho de 2012.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR  
Secretário

### PORTARIA –Nº 48 /2012 – GAB/SETUE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 46/2012- GAB/SETUE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica da Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, para seleção e avaliação dos Prestadores de Serviços para atuarem no Programa de Inclusão Digital – PID, como Monitor de Informática e Técnico em Manutenção de Computadores.

1. Onde se lê

a) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a Palmas, 31 de maio de 2012.

Leia-se

a) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 04 de junho de 2012.

Palmas, 04 de junho de 2012.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução nº 02/2012

Dispõe sobre a distribuição da doação recebida da CELTINS-cia Elétrica do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 30.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: CEDECA GLÓRIA DE IVONE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião ordinária do dia 04/04/2012, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

#### RESOLVE:

I - Destinar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) depositada no Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente Para Entidade: CEDECA-Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% ( dez por cento ) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recurso este recebido da CELTINS – Cia Elétrica do Estado do Tocantins, que será repassado e desenvolvido pelo CEDECA.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas ,qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do

mesmo, tais como reformas;

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos,deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

- Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico,entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar,com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio,sua viabilidade técnica,o custo,fases ou etapas,e prazos de execução,devendo conter elementos que dispõe o inciso IX , do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

- O Município,Estado,Distrito Federal ou a União,bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2012.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

#### Resolução nº 04/2012

Dispõe sobre a distribuição das doações recebida do Itaú Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Dibens Leasing S.A. -Arrendamento Mercantil, Banco Itaulesing S.A, nos valores de R\$ 92 .622,22 -R\$ 1.582,49 - R\$ 745,29 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente/ Canto das Artes -Taquaruçú .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião ordinária do dia 01/02/2012, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

## RESOLVE:

I - Destinar os valores de R\$ 92.622,22 (Noventa e dois Mil e seiscentos e vinte dois reais e vinte dois centavos), R\$ 1.582,49 (Um Mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), R\$ 745,29 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), com total de depósito de R\$ 94.950,00 (Noventa e quatro Mil e novecentos e cinquenta reais) depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente/ Canto das Artes -Taquaruçú. De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% ( dez por cento ) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recursos este recebidos do Itaú Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Dibens Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Banco Itaulesing S.A, que será repassado e desenvolvido pela Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente/ Canto das Artes-Taquaruçú.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas ,qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos,deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

- Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico,entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar,com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio,sua viabilidade técnica,o custo,fases ou etapas,e prazos de execução,devendo conter elementos que dispõe o inciso IX , do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

- O Município,Estado,Distrito Federal ou a União,bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de Junho de 2012.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA Nº 159/PGM/2012 Palmas, 30 de maio de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

### R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Luciano Andrade dos Santos, matrícula nº 413003116, no cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 132, c/c art. 159, I, IV, X e XIII da referida Lei Complementar nº 008, conforme os fatos narrados nos presentes autos.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 153351, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora P-II, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procuradora nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 160/PGM/2012 Palmas, 1º de junho de 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Augusto Conceição da Silva, matrícula nº 380011, no cargo de AAE, na função de Apoio Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por infração ao disposto no art. 131, IX e XI c/c art. 159 VI e VII da mencionada Lei, por ofensa física a aluno nas dependências da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, conforme os fatos narrados nos autos nº 2012020179.

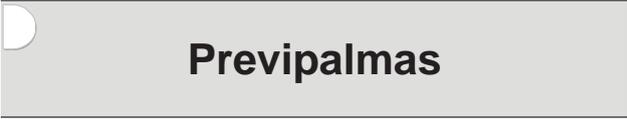
II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível I, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora PII, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município



## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Nº1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas - TO, conforme Termo de Referência, anexo ao processo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 058/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

**RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamentos nos art.24, II ex vi do art. 23,II,"a" da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa POUSSADA DOS GIRASSÓIS LTDA EPP, vencedora do certame na Modalidade Compra Direta, conforme Autorização de Empenho nº 7402, às fls. 25, emitido pela Diretoria de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, e de outro o Instituto de Previdência Social do Município

de Palmas – PREVIPALMAS, no valor global de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), a serem pagos conforme cronograma de atividades, mediante apresentação de Nota fiscal dos serviços. A despesa correrá por conta da Funcional Programática 03.6100.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.39, fonte 005000199 e ficha 20121392.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2012.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Nº1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o veículo VW, Gol, ano 2011, Placa MWM 4506 de Palmas CH 9BWAA05W5CP036461, Cód. RENAVAL 341728551, de propriedade do PREVIPALMAS.

**RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, tendo por base o Parecer Jurídico nº 062/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário, e com fundamentos nos art.24, V da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa MCM – Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., sendo a única a apresentar interesse em fornecer combustível para esse Instituto Previdenciário, pois em quatro (04) chamadas licitatórias, conforme fl. 192, o Pregão Eletrônico 055/2012 foi DESERTO. O combustível será pago mediante apresentação de Nota fiscal dos serviços, sendo que para o Exercício 2012 foi estimada a quantidade de 3.600 (três mil e seiscentos) litros de Gasolina e 3.600 (três mil e seiscentos) de Etanol.

A despesa correrá por conta da Funcional Programática 03.6100.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.30, fonte 005000199 e ficha 20121388.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº007/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: PEREIRA TURISMO LTDA.  
OBJETO: Alteração da Denominação social da CONTRATADA para VIAGENS JOHNSON LTDA ME.  
VIGÊNCIA: 05 de Agosto 2012.  
BASE LEGAL: Processo nº 25.385/2011, Lei 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012.**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: MD CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel sede do Instituto.  
VALOR GLOBAL: R\$:17.889,39(dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)  
VIGÊNCIA: De 28 de Maio de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.  
BASE LEGAL: Processo nº 3.390/2012, Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Fonte:005000199.



# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

**(63) 2111-2507**

**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO**